



DECRETO Nº 5.723 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Federal 4320/64 e Resolução nº 10/2025/AGER:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

**23 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

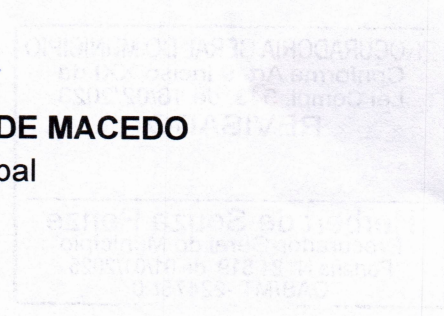
04.125.0127.2149	MANUT ATIVIDADES DA AGER	
3.3.90.93.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
SUBTOTAL		550.000,00
TOTAL		550.000,00

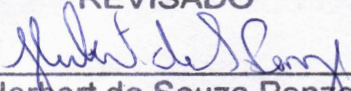
Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto por superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT 18 de agosto de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0